

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **29 de março de 2019**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2018.

Umuarama, 27 de março de 2019.



ITALO DOMINGOS FIORAVANTI JUNIOR
CPF/MF – 019.800.019-79

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **29 de abril de 2019**, às **19:00 horas**, em primeira convocação e **19:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembleia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2018. C) Exclusão do cargo de Diretor Geral. D) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 27de margo de 2019.



ITALO DOMINGOS FIORAVANTI JUNIOR
CPF/MF – 019.800.019-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal, **ADRIANO FELIX BUENO**, portador da CIRG nº 6.775.053-5, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, Lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 06/02/2018 a 05/02/2019, com fruição em 11/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da CIRG nº 23.517.465-8, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2016 a 23/12/2017, com fruição em 11/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal, **CLAUDIONOR AMARAL**, portador da CIRG nº 7.819.192-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público **EDILSON PAGANELI**, portador da CIRG nº 4.000.156-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/08/2017 a 31/07/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal, **JOÃO DE ANDRADE**, portador da CIRG nº 4.396.264-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARF, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2018 a 11/03/2019, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador da CIRG nº 4.368.264-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 19/02/2018 a 18/02/2019, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público, **JOSÉ TAVARES**, portador da CIRG nº 4.368.436-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 14/02/2016 a 13/02/2017, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS**, portadora da CIRG nº 6.351.336-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 19/02/2018 a 18/02/2019, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, portadora da CIRG nº 6.296.025-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, referente ao período de aquisição em 12/03/1996 a 19/02/1997, e com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **MARIA SUELI DA SILVA RUBIO**, portadora da CIRG nº 8.780.714-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/10/2017 a 30/09/2018, com fruição em 11/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **MARIA SUELI DA SILVA RUBIO**, portadora da CIRG nº 7.845-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 06/02/2017 a 05/02/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da CIRG nº 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA DE OBRAS, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 02/04/2015 a 01/04/2016, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIAÇA**, portadora da CIRG nº 8.666.615, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PSICÓLOGO 20 HORAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 12/02/2017 a 01/02/2018, com fruição em 22/04/2019 a 21/05/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2019.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIAÇA**, portadora da CIRG nº 8.666.615, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PSICÓLOGO 20 HORAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 12/02/2017 a 01/02/2018, com fruição em 22/04/2019 a 21/05/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal, **ROMÁRIO LUCAS ANTUNES DA SILVA**, portador da CIRG nº 13.494.311-4, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 06/02/2018 a 05/02/2019, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, **ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA**, portadora da CIRG nº 8.669.836-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.
DERCJO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público **VALDECI FELIPE**, portador da CIRG nº 6.783.878-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de COVEIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2016 a 20/08/2017, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias dos mês de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- **PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME** - CNPJ nº 02.950.593/0001-82
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS/ ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PARANÁ, RUA JUNIO KAZUO DA SILVA, 29, BRASÍLIA DO SUL-PR, 29 de Março de 2019.
Mário Júnio Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 21/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2019.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da etapa final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 07/2019, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 01 a 03 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CANDIDATO DOC/RG CLASSIF:
TÂNIA REGINA CAMILO 4.252.488-3/PR 18º
ROSILEI APARCIDIA SERGIOLLI SILVA 4.233.335-9/PR 19º
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPIS;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Certificado de registro militar;
i) Cartão de Cadastrostratim no PIS/PASEP;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mais da assinatura do contrato temporário;
m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação contratual.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2019,
DE 28 DE MARÇO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL, DADO O RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO, PARA O ANO 2019, A CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), no salário base dos Profissionais do Magistério do Município de Cafetal do Sul-PR, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, em atendimento à Política Nacional de Educação.
Parágrafo Único - Em razão do reajuste definido no "caput", o Anexo III - Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, da Lei Complementar nº 03/2011, e alterações posteriores, passarão a ter a representação do Anexo "A", sendo parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cima, sendo os valores finais de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), no salário base dos Profissionais do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, em atendimento à Política Nacional de Educação.
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cima, sendo os valores finais de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), no salário base dos Profissionais do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, em atendimento à Política Nacional de Educação.
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cima, sendo os valores finais de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), no salário base dos Profissionais do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, em atendimento à Política Nacional de Educação.

Anexo A

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
CAFEZAL DO SUL

Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível A - Magistério	1.279,31	1.304,49	1.330,08	1.357,59	1.384,74	1.412,43	1.440,67	1.469,40	1.498,86	1.528,03	1.559,40	1.590,58
Nível B - Licenciatura Plena	1.432,82	1.461,47	1.490,69	1.520,50	1.550,91	1.581,92	1.613,55	1.645,82	1.678,73	1.712,30	1.746,54	1.781,47
Nível C - Especialização	1.624,72	1.667,21	1.699,35	1.724,15	1.758,83	1.793,30	1.828,67	1.864,26	1.900,58	1.941,05	1.980,46	2.020,08
Procedimento de Recurso	2,00%											
Nível B - Nível A aumentado de	12,00%											
Nível C - Nível A aumentado de	27,00%											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 855/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017
SÚMULA: AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OCUPANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Os salários dos cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20 de 06/2007, com exceção do salário do Médico, ficam à título de reposição com base na variação do IPCA/IBGE, da seguinte forma:
I. - ENFERMEIRO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais);
II. - DENTISTA, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais);
III. - MÉDICO, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);
IV. - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
V. - AGENTE DE ENDEMIAS, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.233,00 (um mil e duzentos e trinta e três reais);
VI. - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais);
VII. - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais);
VIII. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.233,00 (um mil e duzentos e trinta e três reais);
IX. - Fica homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: H D A R. N. ALBUQUERQUE, vencedora dos itens: 01, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 34 e 35, perfazendo um montante de R\$ 9.044,80, (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
2º LUGAR: JOSE FARIAS DOS SANTOS - ME, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 12, 14, 19, 20, 33, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
3º LUGAR: MORETTI E MATIUS LTDA, vencedora dos itens: 02, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 34 e 35, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
4º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
5º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
6º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
7º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
8º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
9º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
10º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
11º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
12º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
13º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
14º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
15º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
16º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
17º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
18º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
19º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
20º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
21º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
22º LUGAR: MAQUETA E MAQUETA LTDA EPP, vencedora do item: 05, perfazendo um montante de R\$ 18.840,70, (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

 MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1995 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2019	
PÁGINA: 1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.042.464,05	3.376.231,44	PASSIVO CIRCULANTE	1.275.065,64	1.083.707,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.805.452,56	1.605.170,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	75.893,93	260.663,72
Créditos a Curto Prazo	2.191.229,20	1.729.947,66	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.033.933,34	659.308,32
Créditos Tributários a Receber	527.489,93	300.282,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.539,04	362,39
Divida Ativa Tributária	1.181.000,69	958.979,80	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa de Tributária - Clientes	12.353,53	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	470.383,14	470.385,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	164.239,33	163.372,69
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.770,25	38.372,43			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	5.012,04	1.916,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.670.519,14	25.794.566,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.022.290,22	2.543.218,40
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	96.551,40	308.639,94
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.785.362,47	2.088.171,47
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	139.838,35	146.415,99
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa de Tributação-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	318,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultados Diferidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Previdências para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	28.670.519,14	25.794.566,02			
Bens Móveis	8.030.648,49	6.940.348,83			
Bens Imóveis	20.639.870,65	18.845.021,14			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	33.712.983,19	29.169.797,46	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.415.087,33	25.542.872,03
			TOTAL	33.712.983,19	29.169.797,46
ATIVO FINANCEIRO	2.834.461,35	1.638.178,96	PASSIVO FINANCEIRO	3.362.517,07	3.198.348,36
ATIVO PERMANENTE	30.878.521,84	27.531.618,30	PASSIVO PERMANENTE	2.022.290,22	2.543.218,40
SALDO PATRIMONIAL				28.328.175,90	23.428.230,70

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenientes e Outros Instrumentos Conjugados	0,00	0,00	Obrigações Convenientes e Outros Instrumentos Conjugados	0,00	0,00
Direitos Contratuais	30.499,68	30.499,68	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	30.499,68	30.499,68	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DEFCIT		SUPERÁVIT/DEFCIT	
					ANTERIOR	
01 - Recursos Ordinários/LVDES			-311.841,31		-315.341,10	
02 - Transferências de Fundos			18.576,86		15.713,02	
03 - Transferências Voluntárias			356.317,40		-1.807.864,20	
04 - Alienação de Bens			138.205,18		1.060,78	
05 - Operações de Crédito			-812.705,49		2.980,52	
09 - Transferências de Programações			149.652,60		205.643,80	
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			514,90		0,00	
34 - Valores Restituíveis			0,00		0,00	
99 - Outros Despesas/Vinculações			37.166,14		37.637,74	
TOTAL			-524.053,72		-1.560.169,40	

MARCO JULIANO MARQUESINO
Prefeito

JOAO ABRAMO PAZOLA
Contador CRC-PA 025935/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visoto, nº 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.666-5 SSPSP e CPF nº 166.999.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede na Rua Camaquã, nº 1863, Bairro Zona VII, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.568-4 SESPSP e CPF nº 88.354.75 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) referente ao acréscimo de 25% nos termos da Lei 8.666/93, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratado, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 2.926,08 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no Índice de Inflação acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
ITEM DESCRIÇÃO QTD UN VALOR MENSAL
ATUAL
FPM/2019 VALOR MENSAL
CORRIGIDA VALOR TOTAL
R\$ 975,36 R\$ 2.926,08
TOTAL MENSAL R\$ 2.926,08
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE ICARAIMA
CONTRATANTE
Contratante L.C. STUDIO DE DANÇA LTDA. ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cláim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 511/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visoto, nº 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.666-5 SSPSP e CPF nº 166.999.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede na Rua Camaquã, nº 1863, Bairro Zona VII, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.568-4 SESPSP e CPF nº 88.354.75 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) referente ao acréscimo de 25% nos termos da Lei 8.666/93, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratado, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 2.926,08 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no Índice de Inflação acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
ITEM DESCRIÇÃO QTD UN VALOR MENSAL
ATUAL
FPM/2019 VALOR MENSAL
CORRIGIDA VALOR TOTAL
R\$ 975,36 R\$ 2.926,08
TOTAL MENSAL R\$ 2.926,08
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE ICARAIMA
CONTRATANTE
Contratante L.C. STUDIO DE DANÇA LTDA. ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cláim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Toma-se de Celos n.º 012/2018
Que entre si celebraram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-50, com sede à Avenida Hermes Visoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.666-5 SSPSP e CPF nº 166.999.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede na Rua Camaquã, nº 1863, Bairro Zona VII, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.568-4 SESPSP e CPF nº 88.354.75 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) referente ao acréscimo de 25% nos termos da Lei 8.666/93, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratado, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 2.926,08 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no Índice de Inflação acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
ITEM DESCRIÇÃO QTD UN VALOR MENSAL
ATUAL
FPM/2019 VALOR MENSAL
CORRIGIDA VALOR TOTAL
R\$ 975,36 R\$ 2.926,08
TOTAL MENSAL R\$ 2.926,08
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE ICARAIMA
CONTRATANTE
Contratante L.C. STUDIO DE DANÇA LTDA. ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cláim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Toma-se de Celos n.º 012/2018
Que entre si celebraram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-50, com sede à Avenida Hermes Visoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.666-5 SSPSP e CPF nº 166.999.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede na Rua Camaquã, nº 1863, Bairro Zona VII, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.568-4 SESPSP e CPF nº 88.354.75 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) referente ao acréscimo de 25% nos termos da Lei 8.666/93, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratado, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 2.926,08 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no Índice de Inflação acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
ITEM DESCRIÇÃO QTD UN VALOR MENSAL
ATUAL
FPM/2019 VALOR MENSAL
CORRIGIDA VALOR TOTAL
R\$ 975,36 R\$ 2.926,08
TOTAL MENSAL R\$ 2.926,08
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE ICARAIMA
CONTRATANTE
Contratante L.C. STUDIO DE DANÇA LTDA. ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cláim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
R\$ 1,00									
REG - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)-b)	(c)-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d) (e)-d)	(e)-d)	(e)-(a)
DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.368.200,00	18.468.097,08	1.722.404,79	1.722.404,79	96,23	16.745.692,29	1.643.430,00	1.643.430,00	96,05
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	218.000,00	218.000,00	27.323,93	27.323,93	1,53	190.676,07	27.323,93	27.323,93	1,60
Ação Judiciária	218.000,00	218.000,00	27.323,93	27.323,93	1,53	190.676,07	27.323,93	27.323,93	1,60
Administração	2.535.500,00	2.892.998,42	311.320,94	311.320,94	17,39	2.299.581,46	299.581,46	299.581,46	7,51
Planejamento e Orçamento	374.000,00	370.000,00	40.373,34	40.373,34	2,26	332.626,66	39.337,57	39.337,57	2,30
Administração Geral	1.353.500,00	1.500.988,71	138.245,41	138.245,41	7,72	1.362.743,30	133.965,84	133.965,84	7,83
Administração Financeira	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	16.176,20	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	13.348,50	13.348,50	0,75	94.651,50	13.348,50	13.348,50	0,78
Formação de Recursos Humanos	393.000,00	393.000,00	35.385,48	35.385,38	0,97	337.614,02	52.462,31	52.462,31	3,07
Administração de Recetas	395.000,00	395.000,00	47.314,51	47.314,51	2,64	347.685,49	44.287,98	44.287,98	2,59
Auxílio Social	787.500,00	1.129.137,50	101.799,53	101.799,53	5,49	100.521,00	100,521,00	100,521,00	5,87
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	200.984,34	23.795,19	23.795,19	1,33	177.189,15	23.795,19	23.795,19	1,39
Assistência Comunitária	587.500,00	913.173,16	78.004,34	78.004,34	4,36	835.168,82	76.716,82	76.716,82	4,46
Previdência Social	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Saúde	3.994.000,00	4.715.441,90	461.201,34	461.201,34	25,77	4.254.240,56	412.370,70	412.370,70	26,10
Atenção Básica	3.924.000,00	4.503.727,42	461.201,34	461.201,34	25,77	4.102.526,08	412.370,70	412.370,70	26,10
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,87	0,00	0,00	5.000,87
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	146.711,61	0,00	0,00	0,00	146.711,61	0,00	0,00	146.711,61
Educação	2.939.300,00	3.269.936,13	313.959,38	313.959,38	17,54	2.949.996,75	313.112,81	313.112,81	18,30
Educação Fundamental	1.517.975,00	1.713.829,40	150.239,25	150.239,25	8,39	1.563.590,15	149.387,40	149.387,40	8,73
Educação Infantil	1.401.325,00	1.550.106,73	163.723,13	163.723,13	5,13	1.366.404,60	163.723,13	163.723,13	5,13
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	1.443.500,00	1.489.890,72	178.502,71	178.502,71	9,97	1.311.387,79	173.196,50	173.196,50	10,12
Manutenção Urbana	822.500,00	854.041,93	61.589,58	61.589,58	3,58	592.356,35	61.589,58	61.589,58	3,58
Serviços Urbanos	821.000,00	835.844,74	116.913,53	116.913,53	6,33	718.931,21	116.913,53	116.913,53	6,83
Gestão Ambiental	209.500,00	224.500,00	34.349,84	34.349,84	1,92	190.150,16	34.349,84	34.349,84	2,01
Controle Ambiental	209.500,00	224.500,00	34.349,84	34.349,84	1,92	190.150,16	34.349,84	34.349,84	2,01
Agricultura	112.149,00	112.149,00	0,00	0,00	0,00	112.149,00	0,00	0,00	112.149,00
Extensão Rural	948.000,00	1.114.928,43	142.253,60	142.253,60	7,95	972.674,83	122.235,60	122.235,60	7,95
Comércio e Serviços	29.900,00	29.900,00	1.760,00	1.760,00	0,10	28.140,00	1.760,00	1.760,00	0,10
Promoção Comercial	29.900,00	29.900,00	1.760,00	1.760,00	0,10	28.140,00	1.760,00	1.760,00	0,10
Transporte Rodoviário	763.500,00	889.833,91	93.626,25	93.626,25	5,23	796.157,66	92.728,94	92.728,94	5,42
Desporto e Lazer	69.000,00	69.000,00	6.238,12	6.238,12	0,33	63.261,88	6.238,12	6.238,12	0,33
Desporto Comunitário	69.000,00	69.000,00	6.238,12	6.238,12	0,33	63.261,88	6.238,12	6.238,12	0,33
Energias Elétricas	500.000,00	500.000,00	50.019,15	50.019,15	2,79	449.980,85	50.019,15	50.019,15	2,92
Serviço de Divida Inteira	500.000,00	500.000,00	50.019,15	50.019,15	2,79	449.980,85	50.019,15	50.019,15	2,92
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	796.800,00	796.800,00	67.500,97	67.500,97	3,77	729.299,03	67.500,97	67.500,97	3,75
TOTAL (III)=(II+I)	17.165.000,00	19.264.897,08	1.789.905,76	1.789.905,76	100,00	17.474.991,32	1.710.930,97	1.710.930,97	100,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	796.800,00	796.800,00	67.500,97	67.500,97	3,77	729.299,03	67.500,97	67.500,97	3,75
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.547,24	1.547,24	0,09	10.452,76	1.547,24	1.547,24	0,09
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.547,24	1.547,24	0,09	10.452,76	1.547,24	1.547,24	0,09
Administração	104.500,00	104.500,00	10.786,10	10.786,10	0,10	93.713,90	10.786,10	10.786,10	0,10
Planejamento e Orçamento	37.000,00	37.000,00	3.377,89	3.377,89	0,19	33.622,11	3.377,89	3.377,89	0,20
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	461,26	461,26	0,03	6.038,74	461,26	461,26	0,03
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	881,58	881,58	0,05	11.118,42	881,58	881,58	0,05
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.493,18	1.493,18	0,08	10.506,82	1.493,18	1.493,18	0,08
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	27.000,00	3.447,19	3.447,19	0,19	23.552,81	3.447,19	3.447,19	0,20
Administração de Recetas	10.000,00	10.000,00	1.124,35	1.124,35	0,06	8.875,65	1.124,35	1.124,35	0,07
Auxílio Social	27.500,00	3.248,16	318,58	318,58	0,18	27.181,42	318,58	318,58	0,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	3.248,42	3.248,42	0,18	23.251,58	3.248,42	3.248,42	0,19
Saúde	166.000,00	166.000,00	14.881,58	14.881,58	0,83	151.118,42	14.881,58	14.881,58	0,87
Atenção Básica	166.000,00	166.000,00	14.881,58	14.881,58	0,83	151.118,42	14.881,58	14.881,58	0,87
Educação	280.700,00	280.700,00	20.348,00	20.348,00	1,13	260.352,00	20.348,00	20.348,00	1,18
Ensino Fundamental	103.300,00	103.300,00	8.003,93	8.003,93	0,45	95.296,07	8.003,93	8.003,93	0,47
Educação Infantil	177.400,00	177.400,00	12.340,07	12.340,07	0,68	165.059,93	12.340,07	12.340,07	0,71
Agricultura	71.500,00	71.500,00	680,68	680,68	0,04	64.699,32	680,68	680,68	0,04
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	688,88	688,88	0,04	58.112,12	688,88	688,88	0,04
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	613,80	613,80	0,34	58.866,20	613,80	613,80	0,36
Gestão Ambiental	5.500,00	5.500,00	574,92	574,92	0,03	4.925,08	574,92	574,92	0,03
Controle Ambiental	5.500,00	5.500,00	574,92	574,92	0,03	4.925,08	574,92	574,92	0,03
Agricultura	42.000,00	42.000,00	4.545,79	4.545,79	0,25	37.454,21	4.545,79	4.545,79	0,27
Extensão Rural	42.000,00	42.000,00	4.545,79	4.545,79	0,25	37.454,21	4.545,79	4.545,79	0,27
Comércio e Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	46.500,00	46.500,00	4.861,46	4.861,46	0,27	41.638,54	4.861,46	4.861,46	0,28
Transporte Rodoviário	46.500,00	46.500,00	4.861,46	4.861,46	0,27	41.638,54	4.861,46	4.861,46	0,28
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	796.800,00	796.800,00	67.500,97	67.500,97	3,77	729.299,03	67.500,97	67.500,97	3,75

Publicações Legais

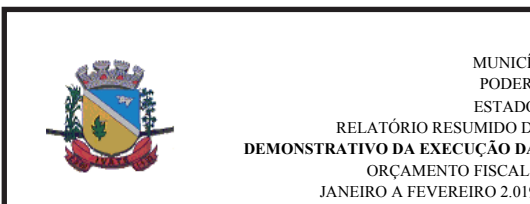
leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro- Fevereiro									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
R\$ 1,00									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Aé o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		705.000,00	705.000,00	-	50.668,81	7,197			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		170.000,00	170.000,00	-	1.311,45	0,77			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		302.000,00	302.000,00	-	11.101,34	3,68			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		29.000,00	29.000,00	-	9.029,09	31,13			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		166.000,00	166.000,00	-	28.769,35	17,33			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		18.500,00	18.500,00	-	336,10	1,82			
Dívida Ativa dos Impostos		17.000,00	17.000,00	-	80,86	0,48			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		2.500,00	2.500,00	-	60,64	2,41			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		15.044.000,00	15.044.000,00	-	2.400.259,83	15,95			
Cota-Parte FPM		11.600.000,00	11.600.000,00	-	1.866.810,55	16,09			
Cota-Parte ITR		22.000,00	22.000,00	-	4.508,35	20,49			
Cota-Parte IPVA		265.000,00	265.000,00	-	124.367,31	46,93			
Cota-Parte ICMS		3.100.000,00	3.100.000,00	-	397.735,87	12,83			
Cota-Parte em Exportação		39.000,00	39.000,00	-	6.837,75	17,54			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		22.000,00	22.000,00	-	-	-			
Desonerção ICMS (LC 87/96)		22.000,00	22.000,00	-	-	-			
Outras		-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		15.749.000,00	15.749.000,00	-	2.456.928,64	15,56			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Aé o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	% (b/a) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		515.000,00	515.000,00	-	35.095,81	6,81%			
Provenientes da União		375.000,00	375.000,00	-	33.164,52	8,84%			
Provenientes dos Estados		140.000,00	140.000,00	-	63,84	0,04%			
Provenientes de Outros Municípios		-	-	-	-	0,00%			
Outras Receitas do SUS		-	-	-	1.930,91	0,00%			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	-	0,00%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		-	-	-	228,68	0,00%			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		-	-	-	-	0,00%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		515.000,00	515.000,00	-	35.388,35	6,87%			
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Aé o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	% (b/a) x 100	Aé o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (d/e) x 100
(Por Grupo de Natureza da Despesa)									
DESPESAS CORRENTES		3.925.500,00	4.225.678,45	474.562,32	11,23%	426.492,28	30,09%	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		1.855.500,00	1.855.500,00	250.941,53	13,52%	250.941,53	13,52%	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.070.000,00	2.370.178,45	223.621,39	9,43%	175.550,75	7,41%	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		234.500,00	555.763,45	1.520,00	0,23%	760,00	0,12%	-	-
Investimentos		234.500,00	555.763,45	1.520,00	0,23%	760,00	0,12%	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		4.160.000,00	4.881.441,90	476.082,32	9,75%	427.252,28	6,79%	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Aé o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	% (b/a) x 100	Aé o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (d/e) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		6.000,00	6.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		375.000,00	1.191.408,96	97.904,26	20,50%	95.051,77	22,29%	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		140.000,00	588.527,62	544,00	0,13%	544,00	0,13%	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Outros Recursos		435.000,00	682.881,34	97.360,26	20,45%	94.507,77	22,12%	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*		-	-	-	0,00%	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		581.000,00	1.197.408,96	98.544,26	20,72%	95.791,77	22,42%	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)		4.741.000,00	6.078.850,86	574.626,58	79,28%	523.044,05	72,68%	-	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VI) / (III x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% + 6		-	-	-	-	-	-	-	13,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) = [(15 x IIIb) / 100]*		-	-	-	-	-	-	-	-36.178,79
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total				-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (II)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (VII)				-	-			-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 12 E 16				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (II)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (IX)				-	-			-	-
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Aé o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	% (b/a) x 100	Aé o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (d/e) x 100
(Por Subfunção)									
Atenção Básica		4.090.000,00	4.729.727,41	476.082,32	100,00	424.752,28	100,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.000,00	5.002,87	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária		-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica		65.000,00	146.711,61	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		4.160.000,00	4.881.441,90	476.082,32	100,00	424.752,28	100,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.									
MAURICIO ZANFERARI BRAGA Controlador CRC-PR 0469470-3		ANTONIO CARLOS VIGO Controlador Interno		EDSON JAQUES SANTOS Tesorouro		VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito			

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
R\$ 1,00									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (d)=(a)-(c)			
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)		16.865.000,00	17.688.201,57	2.299.738,72	13,47	2.299.738,72	13,47	14.788.462,85	
Receitas Correntes		16.865.000,00	17.688.201,57	2.299.738,72	13,47	2.299.738,72	13,47	14.788.462,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		802.000,00	802.000,00	54.749,40	6,83	54.749,40	6,83	747.250,60	
Impostos		705.000,00	705.000,00	50.668,81	7,19	50.668,81	7,19	654.331,17	
Taxas		70.000,00	70.000,00	2.522,17	3,60	2.522,17	3,60	67.477,83	
Contribuição de Melhoria		27.000,00	27.000,00	1.558,40	5,77	1.558,40	5,77	25.441,60	
Contribuições		405.000,00	405.000,00	23.203,08	5,73	23.203,08	5,73	381.796,92	
Contribuições Sociais		280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		125.000,00	125.000,00	23.203,08	18,56	23.203,08	18,56	101.796,92	
Receita Patrimonial		601.500,00	601.500,00	14.029,04	2,33	14.029,04	2,33	587.470,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00	
Valores Mobiliários		585.000,00	585.000,00	12.435,80	2,13	12.435,80	2,13	575.564,20	
Demais Receitas Patrimoniais		10.500,00	10.500,00	1.593,24	15,17	1.593,24	15,17	8.906,76	
Receita Agropecuária		5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00	
Receita de Serviços		128.000,00	128.000,00	10.911,90	8,52	10.911,90	8,52	117.088,10	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		128.000,00	128.000,00	10.911,90	8,52	10.911,90	8,52	117.088,10	
Transferências Correntes		14.873.200,00	15.076.401,57	1.384.384,15	14,49	2.184.384,15	14,49	12.892.007,42	
Transferências da União e de suas Entidades		10.878.200,00	11.005.401,57	1.586.362,44	14,41	1.586.362,44	14,41	9.419.039,13	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		2.915.000,00	2.993.000,00	423.152,72	14,15	423.152,72	14,15	2.569.847,28	
Transferências de Outras Instituições Públicas		1.080.000,00	1.080.000,00	174.878,99	16,19	174.878,99	16,19	905.121,01	
Outras Receitas Correntes		49.800,00	49.800,00	12.451,15	25,00	12.451,15	25,00	37.348,85	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos		4.800,00	4.800,00	12.451,15	259,40	12.451,15	259,40	7.651,15	
Receitas Recorrentes		45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	45.000,00	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)		17.165.000,00	17.988.201,57	2.299.738,72	13,24	2.299.738,72	13,24	15.068.462,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo		-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		17.165.000,00	17.988.201,57	2.299.738,72	13,24	2.299.738,72	13,24	15.068.462,85	
DEFICIT (VI)		-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V) - (VI)		17.165.000,00	17.988.201,57	2.299.738,72	13,24	2.299.738,72	13,24	15.068.462,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	1.896.695,51	-	-	1.896.695,51	-	-	
Suprécio Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	1.896.695,51	-	-	1.896.695,51	-	-	
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	SALDO (l)=(e)-(h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		16.363.200,00	18.463.097,08	1.712.404,79	9,27	16.740.097,08	91,20	1.634.400,00	16.831.697,08
DESPESAS CORRENTES		15.017.200,00	16.082.912,65	1.603.517,72	1,69	14.389.394,93	1,65	1.015.302,95	14.467.609,72
									1.495.866,63
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
				Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	SALDO (l)=(e)-(h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



RREO – Anexo II (RRE, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (btotal/b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (dtotal/d)
EDUCAÇÃO	29.190.000,00	29.428.207,28	3.361.298,86	3.361.298,86	100,00	26.066.908,42	3.360.706,44	3.360.706,44	100,00
EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	3.552.000,00	3.552.000,00	521.548,36	521.548,36	15,52	3.030.451,64	521.416,70	521.416,70	15,52
Administração Geral	3.354.000,00	3.354.000,00	513.800,30	513.800,30	15,29	2.840.199,70	513.800,30	513.800,30	15,29
Administração de Recursos	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00
Cooperativismo	35.000,00	35.000,00	7.746,42	7.746,42	22,14	27.253,58	7.616,48	7.616,48	22,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.099.000,00	2.177.520,50	176.924,45	176.924,45	8,05	2.000.600,55	176.924,45	176.924,45	8,05
Administração Geral	2.099.000,00	2.177.520,50	123.766,93	123.766,93	5,88	1.975.733,07	123.766,93	123.766,93	5,88
Assistência ao Idoso	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.000,00	129.000,00	8.186,96	8.186,96	6,34	120.813,04	8.186,96	8.186,96	6,34
Assistência Comunitária	129.000,00	1.042.025,50	44.970,56	44.970,56	4,34	997.054,94	44.970,56	44.970,56	4,34
SAÚDE	6.557.000,00	6.557.000,00	896.367,97	896.367,97	13,68	5.660.632,03	895.907,71	895.907,71	13,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Ações Básicas	5.219.000,00	5.219.000,00	833.004,55	833.004,55	24,67	4.385.995,45	832.544,29	832.544,29	24,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.065.000,00	1.065.000,00	62.769,92	62.769,92	1,87	1.002.230,08	62.769,92	62.769,92	1,87
Vigilância Sanitária	213.000,00	213.000,00	593,50	593,50	0,02	212.406,50	593,50	593,50	0,02
EDUCAÇÃO	5.560.000,00	5.560.000,00	973.608,18	973.608,18	24,97	5.576.391,82	973.608,18	973.608,18	24,97
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.833.000,00	5.833.000,00	973.594,81	973.594,81	16,71	4.859.405,19	973.594,81	973.594,81	16,71
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	36.448,37	36.448,37	1,08	378.701,63	36,448,37	378.701,63	1,08	378.701,63	36,448,37
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	92.000,00	92.000,00	8.882,89	8.882,89	0,26	83.117,11	8.882,89	8.882,89	0,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	1.812,68	1.812,68	0,05	20.187,32	1.812,68	1.812,68	0,05
Distrito Cultural	70.000,00	70.000,00	7.070,21	7.070,21	0,21	62.929,79	7.070,21	7.070,21	0,21
LIBRARIAS	5.894.000,00	5.894.000,00	461.824,22	461.824,22	7,84	5.432.175,78	461.824,22	461.824,22	7,84
Infra-Estrutura Urbana	2.073.000,00	2.073.000,00	0,00	0,00	0,00	2.073.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.823.000,00	3.823.000,00	461.824,22	461.824,22	13,74	3.359.175,78	461.824,22	461.824,22	13,74
ABRIGAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SANITAMENTO	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.000,00	1.610.000,00	102.311,10	102.311,10	6,34	1.507.688,90	102.311,10	102.311,10	6,34
Proteção e Conservação Ambiental	1.610.000,00	1.610.000,00	102.311,10	102.311,10	3,04	1.507.688,90	102.311,10	102.311,10	3,04
AGRICULTURA	258.000,00	258.000,00	2.208,95	2.208,95	0,07	255.791,05	2.208,95	2.208,95	0,07
Extensão Rural	258.000,00	258.000,00	2.208,95	2.208,95	0,07	255.791,05	2.208,95	2.208,95	0,07
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	258.000,00	258.000,00	15.667,71	15.667,71	0,47	242.332,29	15.667,71	15.667,71	0,47
Promoção Comercial	258.000,00	258.000,00	15.667,71	15.667,71	0,47	242.332,29	15.667,71	15.667,71	0,47
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.692,89	5.692,89	0,17	34.307,11	5.692,89	5.692,89	0,17
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	5.692,89	5.692,89	0,17	34.307,11	5.692,89	5.692,89	0,17
RESPOSTA A DESASTRES	224.000,00	224.000,00	41.452,61	41.452,61	1,29	182.547,39	41.452,61	41.452,61	1,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Desporto	710.000,00	710.000,00	41.452,61	41.452,61	0,58	668.547,39	41.452,61	41.452,61	0,58
ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	1.017.124,10	152.808,63	152.808,63	1,51	864.315,47	152.808,63	152.808,63	1,51
Serviço de Divulgação	650.000,00	650.000,00	72.549,52	72.549,52	2,16	577.450,48	72.549,52	72.549,52	2,16
Outros Encargos Especiais	310.000,00	367.124,10	80.259,11	80.259,11	2,39	286.865,17	80.259,11	80.259,11	2,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.190.000,00	29.428.207,28	3.361.298,86	3.361.298,86	100,00	26.066.908,42	3.360.706,44	3.360.706,44	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Pública - Unidade Responsável: PREFEITO RUIZ LOPES PAPELARIA. Data: 30/03/2019, às 14h30min. Elaborado por: EDUARDO DE OLIVEIRA.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 23/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: TOLEDO
DATA: 30/03/2019 12:00H
RETORNO: 31/03/2019 12:00H
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo-PR, referente aos jogos do Campeonato Paranaense de Handebol Feminino (Cheve Prata), Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal
Recibô em
Cleiton Fábio de Oliveira
Mototista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1520 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADO: CILVERIO SIMAO EIRELI ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.406,16 (vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente e apresentação de nota fiscal/autorizada.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após solicitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 29 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
C.ILVERIO SIMAO EIRELI ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1520 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
CNPJ: 01.121.654/0001-29
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.299,88 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente e apresentação de nota fiscal/autorizada.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após solicitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 29 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
CNPJ: 01.121.654/0001-29
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1520 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 32.722.664/0001-50
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.005,76 (setenta e dois mil e cinco reais e setenta e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente e apresentação de nota fiscal/autorizada.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após solicitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 29 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 32.722.664/0001-50
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1520 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADO: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.518.954/0001-46
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.155,92 (setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente e apresentação de nota fiscal/autorizada.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após solicitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 29 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.518.954/0001-46
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG: 13.527.532-8 SSP/PR e CPF: 098.638.899-71, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, CH 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, validando o ato com a publicação oficial.
Pagu Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1520 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADO: M. PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.381,76 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente e apresentação de nota fiscal/autorizada.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após solicitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 29 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
M. PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PAULO RIBEIRO DE FRANÇA, portador do RG: 7.777.946-9 SSP/PR e CPF 030.588.829-39, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, CH 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 25 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, validando o ato com a publicação oficial.
Pagu Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2019
Concede a licença Maternidade Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Olímpia/PR.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Olímpia/Paraná, a ser realizada no dia 23 de abril de 2019, a partir das 13h00min, no Centro Comunitário da cidade de Nova Olímpia, com o tema: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Pessoa Idosa.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia, 29 de março de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
ALEXIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de ANA CLAUDIA SANTANA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA SANTANA, portadora do RG: 10.397.108-0 SSP/PR e CPF 087.087.979-22, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento Turismo e Lazer CO-5, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, validando o ato com a publicação oficial.
Pagu Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2019
Nomeia NAYARA FERRIS MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear NAYARA FERRIS MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 13.684.716-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA Nº 112/2019
Nomeia MARILIA ALVES MACHADO RICEZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARILIA ALVES MACHADO R

Puificações legais

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000 CNPJ:076.404.136/0001-29									
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO									
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, de conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.									
LOTE I				PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA VENCEDORA			
Nº do Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	
1	60	UNID.	Agenda Telefônica, capa dura, com no mínimo 80 folhas.	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00	R\$ 19,42	R\$ 1.165,20	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
2	20	UNID.	Almofada para carimbo nº03 cor AZUL, material caixa plástica medidas aproximadas entre 6,7 e 6,9 x 11cm, almofada esponja absovente revestida em tecido.	R\$ 6,41	R\$ 128,20	R\$ 5,90	R\$ 118,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
3	64	UNID.	Apagador de lousa com porta giz individual - Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de no mínimo 4mm com depósito para giz.	R\$ 4,86	R\$ 311,04	R\$ 4,45	R\$ 284,80	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
4	24	UNID.	Supporte para durex Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durex, menos propensos a quebrar Lâmina aço inox Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande)	R\$ 20,00	R\$ 480,00	R\$ 18,15	R\$ 435,60	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
5	1280	UNID.	Apostador com depósito vertical, forma retangular, resistente, com lâmina de alta qualidade de corte, corpo plástico, cores sortidas medidas mínimas: largura 2,5 cm x altura 5 cm.	R\$ 1,70	R\$ 2.176,00	R\$ 1,40	R\$ 1.792,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
6	3000	UNID.	Arquivo Morte papérola - 400/gm² de gramatura, resistente ao empilhamento	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
7	80	UNID.	Barbante nº 8 com 700grs, algodão cru.	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 19,90	R\$ 1.520,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
8	600	UNID.	Bobina para calculadora 57X30	R\$ 1,60	R\$ 960,00	R\$ 1,47	R\$ 882,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
9	600	UNID.	Bobina para calculadora 60x65	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
10	600	UNID.	Caderno de Brochura 48 Folhas, capa dura, folhas internas em papel off-set de 56 gr.	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
11	1200	UNID.	Caderno de Caligrafia, 40 folhas, medindo no mínimo 200x140mm, com capa de 90 gsf papel off set de 56 gr.	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
12	1200	UNID.	Caderno de desenho com 40 folhas, Capa e contra capa flex, Folhas em papel 56 gr.	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
13	300	UNID.	Caderno Universitário brochura costurada, medindo 200x275, 96 folhas, capa dura.	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
14	300	UNID.	Caderno Universitário 10 matérias, com 200 folhas - Capa Dura	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
15	80	CAIXA	Caixa Borracha Branca de Apagar Macia com no mínimo 40 unidades composição de polivinil (nao tóxica) com selo do imetro.	R\$ 10,40	R\$ 832,00	R\$ 9,50	R\$ 760,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
16	60	CAIXA	Caixa de cola glitter com no mínimo 12 unidades de no mínimo 35 gr, cada, cores variadas. Não tóxica, lavável.	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00	R\$ 38,20	R\$ 2.292,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
17	300	CAIXA	Caixa de giz de cera grande, 12 cores, composição: ceras, pigmentos e carga inerte, com certificado de segurança de artigo escolar, com selo do Imetro.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
18	40	CAIXA	Caixa de giz escolar cilíndrico plastificado, colorido, comprimento de 10 mm diâmetro e 81 mm de comp., antialérgico não tóxico (cx. c/ 30 cx de 50 palitos)	R\$ 6,80	R\$ 272,00	R\$ 6,25	R\$ 250,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
19	60	CAIXA	Caixa de giz escolar cilíndrico plastificado, Branco, comprimento de diâmetro de 10 mm Comp. 81 mm, antialérgico não tóxico (Cx.c/ 30 cx de 50 palitos).	R\$ 4,80	R\$ 288,00	R\$ 4,40	R\$ 264,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
20	40	UNID.	Caixa para correspondência dupla(fixa) em acrílica cristal	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
21	40	UNID.	Caixa para correspondência tripla (fixa) em acrílica cristal	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
22	40	UNID.	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/pilha, tamanho médio a grande (14) acompanhada de pilha ou Calculadora mesa com bobina - elétrica/pilha/bateria-Visor 12 Dígitos	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R\$ 17,20	R\$ 688,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
23	12	UNID.	Calculadora mesa com bobina - elétrica/pilha/bateria-Visor 12 Dígitos	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 324,00	R\$ 3.888,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
24	80	CAIXA	Caixa Esferográfica, corpo de poliestireno, tampa polipropileno, corpo transparente, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de bronze/prata niquelada, caixa com no mínimo 50 unidades, ponta média, tampa ante asfianste na cor da tinta. AZUL. Com SELO DO INMETRO	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
25	60	CAIXA	Caixa Esferográfica, corpo de poliestireno, tampa polipropileno, corpo transparente, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de bronze/prata niquelada, caixa com no mínimo 50 unidades, ponta média, tampa ante asfianste na cor da tinta. PRETA. Com SELO DO INMETRO	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
26	60	CAIXA	Caixa Esferográfica, corpo de poliestireno, tampa polipropileno, corpo transparente, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de bronze/prata niquelada, caixa com no mínimo 50 unidades, ponta média, tampa ante asfianste na cor da tinta. VERMELHA. Com SELO DO INMETRO	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00	C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79	
27	40	CAIXA	Ganeta marca texto a base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1" linha, com selo do imetro, cores diversas- caixa com 12 (doze) unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00	R\$ 16,40	R\$ 656,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91	
28	40	CAIXA	Ganeta p/ Retroprojeto, 2D, com ponta de poliester, tinta a base de álcool, com selo do imetro- caixa com 12 (doze) unidades	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
29	20	CAIXA	Carbono Dupla Face - A4 - caixa com 100 folhas	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 44,80	R\$ 896,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46	
30	20	CAIXA	Carbono para film preto para maquina A4 - caixa com 100 folhas	R\$ 41,00	R\$ 820,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
31	2200	UNID.	Cartolina dupla face, 48cmx66cm, Branca	R\$ 1,50	R\$ 3.300,00	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
32	2600	UNID.	Cartolina E.V.A 40 X 60 cm) 1,8mm, diversas cores.	R\$ 1,90	R\$ 4.940,00	R\$ 1,70	R\$ 4.420,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
33	600	UNID.	CD-R, 80 min, 700 megas	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,32	R\$ 792,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
34	60	CAIXA	Clips 2/0 - em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 7,90	R\$ 474,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
35	60	CAIXA	Clips 3/0 - em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 7,90	R\$ 474,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
36	60	CAIXA	Clips 8/0 - em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 7,90	R\$ 474,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
37	260	UNID.	Cola Branca com no mínimo 90g, composição acetato de polivinil, com SELO DO INMETRO	R\$ 5,40	R\$ 1.404,00	R\$ 4,30	R\$ 1.118,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
38	60	UNID.	Cola Branca de 1litro, composição acetato de polivinila, com selo do imetro.	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 13,40	R\$ 804,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
39	160	UNID.	COLA em bastão, atóxica, a base de eter de poliolefinos, com no mínimo 29 gramas, com selo do imetro.	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00	R\$ 7,20	R\$ 1.152,00	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA LTDA - CNPJ: 32.722.664/0001-50	
40	20	CAIXA	CORRETIVO Lápido - à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxica, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml, c/ selo do immetro e ocp 0006, cx/ 12 unid.	R\$ 21,60	R\$ 432,00	R\$ 19,76	R\$ 395,20	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
41	16	POTE	DVD-R, 4,7 GB - POTE com 100	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00	R\$ 127,40	R\$ 2.038,40	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
42	12	PACOTE	Elastico para diâmetro - pcte 1kg	R\$ 23,00	R\$ 276,00	R\$ 21,20	R\$ 254,40	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
43	1000	UNID.	Envelope kraft, 75GM (26 x 36)	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
44	1400	UNID.	Envelope Kraft natural 75gr (24 x 34)	R\$ 0,28	R\$ 392,00	R\$ 0,25	R\$ 350,00	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	
45	1200	UNID.	Envelope Ouro 75gr (24 x 34)	R\$ 0,37	R\$ 444,00	R\$ 0,34	R\$ 408,00	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Processo: Nº 23/2019. PREGÃO Presencial nº 11/2019. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais e produtos esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Perola, para atender a demanda de 12 meses a contar da assinatura do contrato, com prazo de validade de 12 meses a contar da assinatura.

Empresa classificada em 1º lugar: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.105.339/0001-03, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.099, centro, CEP: 82.001-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Modelo	Valor
1	Barras para treinamento no atletismo, pvc 66cm, ajustável entre 6 a 38 cm, largura 19 cm	3		FISTA E CAMPO		130,00
2	Obstáculo de agilidade, desenvolvido para Pilometria, treinamentos em circuito, exercícios de impulso, salto, velocidade e agilidade. (AXCLX): 18 / 23 / 30 / 38 / 40 cm, Composição: PVC, cor Amarelo	4		PISTA E CAMPO		250,00
3	Bola de Handebol H2L, Material: Composição: Poliuretano Ultra Grip, Origem: Nacional, Composição: 70% Borracha, 30% espuma, removível e lubrificado, Peso Aprox: 330 - 360 g, Circunferência Aproximada: 54 - 56 cm	7		PENALTY		240,00
4	Bola Futsal Max 1000 sub 15/17/troféu 11Composição: camada extra de Neogel, um composto de neoprene e gel, aderente a sola mais macia, com 12 meses de validade para obter velocidade. Conta com onze segmentos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 60% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Seu design é na cor branca e além de trazer partes em coral, contém estampa em azul marinho e logo da marca destacada, tal como da CBFS. Por fim, conta com Miolo Slip System removível e câmara Airblity, feita com borracha butílica, que possui sistema de balanceamento e ótima resistência à retenção de ar. 100% Poliuretano, Costu	UN	30	PENALTY		940,00
5	Bola de borracha Nº100 matizada confeccionada Composição: Borracha, Origem: Nacional, Material: Borracha, Airblity	12		PENALTY		340,00
6	Bola Oficial de Futebol do campo fabricada com 32 segmentos costurados à mão, garantindo excelente eficiência em campo. Possui sistema de balanceamento e lubrificado, Peso Aproximado: 220 - 240g	UN	20	PENALTY		688,00
7	Bola Oficial de Futebol do campo fabricada com 32 segmentos costurados à mão, garantindo excelente eficiência em campo. Possui sistema de balanceamento e lubrificado, Peso Aproximado: 220 - 240g	UN	20	PENALTY		688,00
8	Cinto de Tração duplo, contendo 2 Cintos, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes, 6 elásticos 80 cm Látex (material desenvolvido especificamente para a fitness) e uma fita de velcro de 27cm (arga aproximada) Comprometo do Elástico: 80cm e esticado aproximadamente 140cm.	UN	2	PISTA E CAMPO		185,00
9	Colchonete para Academia Courven Azul Espuma D20 - 0,90x0,40x0,03	UN	19			152,00
10	Disco de arremesso em aço, 1,5 kg diâmetro 19,7 cm, altura 4 cm.	UN	1			398,00
11	Disco de arremesso em aço, 1 kg diâmetro 18 cm, altura 4 cm.	UN	1			299,00
12	Disco de arremesso em aço, 2 kg diâmetro 21,5 cm, altura 5 cm.	UN	1			419,00
13	Escada de agarrada para treinamento funcional, Composição: Nylon, Dimensões Aproximadas: 395 x 58 cm	UN	2	PENALTY		185,00
14	Prato demarcação 20 cm de base em plástico flexível. Sendo 4 cores diferentes	UN	30	VITÓRIA		61,00
15	Rede de campo fio 2,5 da 15 modelo caixote ouveiro; material de alta densidade com 7,50 metros de largura x 6,25 metros de altura x 2,00 metros de espessura	UN	1			679,00
16	Rede de gol para futsal, fio 6 malha 12 modelo caixote ouveiro. Medidas de 3,00m de largura x 2,00m de altura x 1,00m de espessura	UN	1			2.936,00
17	Sapatilha de Atletismo corrida de Velocidade. Solado com prato de pregos. Tipo de fecho de amarrar. Tamanhos disponíveis de 38 a 45	UN	1.284,00			
18	Trôféu 30cm, com base em poliuretano preto. Corpo do troféu em poliuretano matizado	UN	30	VITÓRIA		61,00
19	Uniforme de futebol adulto, confeccionado em dry fit 100% poliéster, em transfer contendo camisa e calção, produzido em município de Perola, Tamanhos à escolha.	UN	74			5.180,00
20	Uniforme de futebol adulto, confeccionado em dry fit 100% poliéster, em transfer contendo camisa e calção, produzido em município de Perola, Tamanhos à escolha.	UN	74			5.180,00
21	VALOR ORÇ. TOTAL - A = R\$ 33.665,00 (Trinta três mil sessenta e cinco reais).					
22	JAMIL MENDES					

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA		
Estado do Paraná		
Lei Nº 2962, DE 29 DE MARÇO DE 2019.		
Sua finalidade: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2023.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:		
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 33.435,80 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte classificação:		
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária.....08.02 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0014.2028 Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498)		RS 1.117,80
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária.....08.02 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498)	RS 2.959,32	
Órgão.....07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária.....07.01 Educação		
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 105)	RS 29.359,68	
TOTAL		RS 33.435,80
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:		
498 - Assistência Farmacêutica R\$ 4.076,12		
005 - Alienação de Ativos da Educação		
TOTAL		RS 29.359,68
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Pérola, 29 de março de 2019		
DARLAN SCALCO		
Prefeito		

Estado do Paraná
LEI Nº 2665, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1918, de 30 de outubro de 2013 que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pêrola - CDM e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÊROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 1918, de 30 de outubro de 2013, passará a ter a seguinte redação:
Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, será composto por 18 (dezoito) membros efetivos, sendo:
a) – 9 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal;
b) – 9 (nove) representantes das Entidades não Governamentais;
Parágrafo único. Cada membro efetivo terá um suplente que será escolhido na mesma forma da escolha do membro efetivo.
Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da referida lei.
Art. 3º Revoga-se a Lei n.º 2012, de 30 de julho de 2014.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pêrola PR, 29 de março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 28 de março de 2019, o servidor CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.790.151-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 053.030.829-03, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogado o item VII da portaria nº 061/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORPORTARIA Nº 060/2019

Concede licença Maternidade a servidora
LOUISE RAMOS BONFIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LOUISE RAMOS BONFIM**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 10.426.143-4, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 061.626.219-10, admitida em 25 de setembro de 2018, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 25 de março de 2019 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 25 de março de 2019.

Umuarama/PR, 29 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DESPESAS	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO EMPENHO (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO EMPENHO (R\$)	DESPESAS PAGAS AT O FIM DO EXERCÍCIO (R\$)
			No Exercício			Até o Período (R\$)			
			Parcial	Total		Parcial	Total		
DEPÓSITO LEVANTADO POR CANCELAMENTO (ADM) (10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITO CANCELADO (11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITO DE CANCELAMENTO (12)	26,26	26,26	13,13	13,13	0,00	13,13	13,13	13,13	
DEPÓSITO DE CANCELAMENTO (13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS DEPÓSITOS CORRENTES	4,00	4,00	1,60	1,60	2,40	2,40	2,40	2,40	
Transferências a Órgãos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Entidades	4,00	4,00	1,60	1,60	2,40	2,40	2,40	2,40	
DEPÓSITO DE CAPITAL CANCELADO	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (29)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (37)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (ADM) (44)	0,00	0,00							

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:					
NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	Cargo	Local de Trabalho	PERÍODO DE GOZOS	
001 Alexey Alexey	01/04/18 à 31/03/19	Médico Regulador	Umarumã	01/04/19 à 30/04/19	
002 Andressa De Carvalho Ribeiro Pente	13/11/17 à 12/11/18	Enfermeiro Intervencionista	Umarumã	11/04/19 à 10/04/20	
003 Adiele Cardozo Vilcsek	06/02/18 à 05/02/19	Tec. Enfermagem Socorrista	Iretama	01/04/19 à 30/04/19	
004 Crislaine Da Silva Bueno	01/03/18 à 28/02/19	Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama	01/04/19 à 20/04/19	
005 Cristiane Silva De Oliveira Da Silva	13/11/17 à 12/11/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Umarumã	10/04/19 à 09/04/19	
006 Eduardo Antonio De Oliveira	13/11/17 à 12/11/18	Condutor de Ambulância Socorrista	Umarumã	01/04/19 à 30/04/19	
007 Eliana De Lima Berardo	02/06/17 à 01/06/18	Coordenador Geral	Administrativo Cuiçé	11/04/19 à 10/04/19	
008 Eliton Pereira Gonçalves	13/11/17 à 12/11/18	Auxiliar De Alimentação E Frotas	Umarumã	01/04/19 à 20/04/19	
009 Everson Clodovaldo Pacheco	13/11/17 à 12/11/18	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão	01/04/19 à 20/04/19	
010 Fabricio Jazeiro Zilchinski	01/07/17 à 30/06/18	Médico Regulador	Umarumã	24/04/19 à 08/05/19	
011 Fernando Carlos Lourenco	13/11/17 à 12/11/18	Condutor de Ambulância Socorrista	Crazeiro Do Sul	01/04/19 à 20/04/19	
012 Fernando Da Silva Abade	01/07/17 à 30/06/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Cusmote	11/04/19 à 10/04/19	
013 Fernando Neves Mota	13/11/17 à 12/11/18	Médico Intervencionista	Cuiçé	02/04/19 à 29/04/19	
014 Francisco Edvaldo Rosa Jardim	01/07/17 à 30/06/18	Médico Intervencionista	Umarumã	15/04/19 à 07/05/19	
015 Francisco Edvaldo Rosa Jardim	01/04/18 à 31/03/19	Médico Regulador	Umarumã	23/04/19 à 12/05/19	
016 Leandro Teixeira Lima	13/11/17 à 12/11/18	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai	11/04/19 à 10/04/19	
017 Luciano Alves Do Prado Pinheiro	01/06/17 à 31/05/18	Médico Intervencionista	Cusmote	02/04/19 à 01/04/19	
018 Luciano Eideg Daegmann	13/11/17 à 14/03/19	Tec. Enfermagem Socorrista	Umarumã	10/04/19 à 29/04/19	
019 Manoel Joaquim Pereira Junior	13/11/17 à 31/05/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Terra Boa	03/04/19 à 02/05/19	
020 Marcos Roberto Bortolotto	13/11/17 à 12/11/18	Médico Intervencionista	Umarumã	01/04/19 à 30/04/19	
021 Maria De Jéssica Oliveira Peres	13/11/17 à 12/11/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Loanda	10/04/19 à 29/04/19	
022 Raineide Adria Da Silva Vaz	13/11/17 à 02/01/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Terra Rica	01/04/19 à 01/04/19	
023 Simone Dos Santos Fer	13/11/17 à 12/11/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Umarumã	10/04/19 à 09/04/19	
024 Vinicius Domingos Coutinho	13/11/17 à 12/11/18	Tec. Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	02/04/19 à 21/04/19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio de este RETIFICAR o contido no Extrato do termo aditivo nº 03 do contrato 095/2017, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa Etim – empresa de limpeza e manutenção urbana ltda.

1º – Onde se:
DO VALOR - o valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - R\$ 12.058,04 (doz mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DA VIGÊNCIA - Constitui como objeto do presente, a alteração do preço de vigência do CONTRATO Nº. 095/2017, da qual prorrogado até 24/04/2019, contados a partir da data 24/03/2019, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

LE-SE, o correto:
DO VALOR - o valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - R\$ 23.093,36 (vinte e três mil noventa e três reais e seis centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DO VIGÊNCIA - Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 095/2017, da qual prorrogado até 24/04/2019, contados a partir da data 24/03/2019, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês março de 2019.
PAULO SÉRGIO SOUZA
Deputado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, para realização no dia 11 de abril de 2019, às 09h00min no antídromo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sajpatrocínio.pr.gov.br>

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.190.369,43	11.965.986,55	PASSIVO CIRCULANTE	3.976.025,71	4.307.860,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.273.279,73	4.495.790,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	3.587.493,80	4.141.475,70
Créditos a Curto Prazo	7.666.633,40	7.203.853,31	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	132.823,23	139.256,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	7.666.633,40	7.203.853,31	Demaís Obrigações a Curto Prazo	255.708,68	27.127,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	12.542,73	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	250.456,30	253.800,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	777.517,23	830.398,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	784.661,41	784.661,41
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	784.661,41	784.661,41
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custos	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	777.517,23	830.398,79			
Bens Móveis	1.001.598,66	830.398,79			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-224.081,43	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	14.967.886,66	12.796.385,34	TOTAL DO PASSIVO	4.760.687,12	5.092.521,45

ATIVO FINANCEIRO	6.273.279,73	4.508.333,04	PASSIVO FINANCEIRO	3.993.723,41	4.360.789,47
ATIVO PERMANENTE	8.694.606,93	8.288.052,30	PASSIVO PERMANENTE	784.661,41	784.661,41
SALDO PATRIMONIAL				10.189.501,84	7.650.934,46

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	7.666.633,40	7.203.853,31	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	7.666.633,40	7.203.853,31	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários (11ª a 14ª Regional de Saúde)	217.691,20	1.157.456,22
002 - Recursos Ordinários (22ª Regional de Saúde)	52.302,44	-318.442,19
005 - Transferências do Estado (11ª a 14ª Regional de Saúde)	989.163,81	91.226,86
006 - Transferências da União (11ª a 14ª Regional de Saúde)	972.560,12	-782.865,86
025 - Transferências da União (22ª Regional de Saúde)	1.558,12	0,00
026 - Transferência da União (22ª Regional de Saúde)	46.112,09	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	168,54	168,54
TOTAL	2.279.556,32	147.543,57

Notas Explicativas

- Os créditos a curto prazo (ativo circulante) e direitos contratuais (atos potenciais ativos) se referem ao saldo à receber dos Municípios consorciados conforme contrato de rateio firmado entre os mesmos.
- O saldo em estoques são com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.
- O método utilizado para a depreciação dos bens do consórcio foi o método das cotas constantes, sendo contabilizada a depreciação do exercício atual e dos exercícios anteriores.
- Saldo do Passivo Não-Circulante se refere ao parcelamento de 03 (três) competências da contribuição patronal (INSS), que atualmente está suspenso conforme determinação judicial da qual o consórcio ingressou visando a isenção da tal obrigação, eis que presta serviços gratuitos de saúde à população.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP	DENIS MARCOS FACCI SA CONTADOR CRC/PR 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. RONOUM CONTROLADOR INTERNO	



CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		RS 1.00
			(a)	No Período	Até o Período (b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA		32.866.543,40	33.112.655,89	5.406.632,58	5.406.632,58	100,00	27.706.022,91	5.042.005,44	100,00
SAÚDE		32.321.695,26	32.567.807,35	5.350.632,58	5.350.632,58	98,96	27.217.174,77	4.986.005,44	98,90
Atividade Hospitalar e Ambulatorial		32.321.695,26	32.567.807,35	5.350.632,58	5.350.632,58	98,96	27.217.174,77	4.986.005,44	98,90
ENCARGOS ESPECIAIS		510.000,00	510.000,00	56.000,00	56.000,00	1,04	454.000,00	56.000,00	1,11
Outros Encargos Especiais		510.000,00	510.000,00	56.000,00	56.000,00	1,04	454.000,00	56.000,00	1,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		34.848,14	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14	0,00	0,00
Reserva de Contingência		34.848,14	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14	0,00	0,00
TOTAL		32.866.543,40	33.112.655,89	5.406.632,58	5.406.632,58	100,00	27.706.022,91	5.042.005,44	100,00

Fonte: Sistema Gestão Gestão Pública - Unidade Responsável: CIRCULANTE, DE 1981, E 2008/02 DO PR - DO PR - CIRCULANTE - Unidade Responsável: CIRCULANTE

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SA
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONOUM
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
DATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 de março de 2019.
ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.165.854/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG/CI nº 3.443.780-7 e do CPF/MF nº 616.188.619-72, com endereço à Avenida Candido Thomas de Souza, 462, Santa Rita D'Oeste, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: Pela entrega do objeto, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 6.117,80 (seis mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 12, 24, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 49, 50, 55, 57.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preços será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
DATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 de março de 2019.
ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: A. HERMOSO MARTINS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.377.121/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. ANTONIO HERMOSO MARTINS, portador do RG/CI nº 054.296 e do CPF/MF nº 326.341.109-87, com endereço à Rua Azauri Guedes Pereira, 272, Centro, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: Pela entrega do objeto, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 22.992,30 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 4, 5, 6, 9, 19, 20, 23, 40, 42, 43, 46, 48, 54, 56.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preços será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.307.694,51	49.337.016,25	PASSIVO CIRCULANTE	158.938,00	335.790,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.306.275,75	49.337.016,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	17.338,98	17.195,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.665,60	4.586,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	137.933,42	314.007,78
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	1.418,76	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.319,70	43.803,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	335.890.300,30	290.639.891,33
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	335.890.300,30	290.639.891,33
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custos	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	61.319,70	43.803,39			
Bens Móveis	61.319,70	43.803,39			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	59.369.014,21	49.380.819,64	TOTAL	336.049.238,30	290.975.681,40

ATIVO FINANCEIRO	59.306.275,75	49.337.016,25	PASSIVO FINANCEIRO	163.279,28	343.640,00
ATIVO PERMANENTE	62.738,46	43.803,39	PASSIVO PERMANENTE	335.890.300,30	290.639.891,33
SALDO PATRIMONIAL				-276.684.565,37	-241.602.711,69

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.500,00	1.500,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	1.500,00	1.500,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2019	
PÁGINA: 1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.334.791,86	18.756.876,66	PASSIVO CIRCULANTE	1.365.138,23	1.755.476,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.474.921,60	9.247.588,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	121.565,78	228.246,39
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	969.975,49	1.039.716,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	273.596,96	487.513,20
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	30.870,26	25.670,26			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.829.000,00	9.483.617,97			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.831.442,09	12.547.012,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	15.831.442,09	12.547.012,51			
Bens Móveis	8.907.854,11	6.428.360,88			
Bens Imóveis	6.940.826,98	6.135.890,63			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-17.239,00	-17.239,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	32.166.233,95	31.303.889,17	TOTAL DO PASSIVO	1.365.138,23	1.755.476,22
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demaís Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	30.801.095,72	29.548.412,95
			Resultado do Exercício	1.252.682,77	5.447.348,19
			Resultados de Exercícios Anteriores	29.548.412,95	24.101.064,76
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.801.095,72	29.548.412,95
			TOTAL	32.166.233,95	31.303.889,17
ATIVO FINANCEIRO		13.492.291,86	PASSIVO FINANCEIRO		8.978.023,15
		9.265.258,69			9.605.367,92
ATIVO PERMANENTE		18.673.942,09	PASSIVO PERMANENTE		0,00
		22.038.630,48			0,00
SALDO PATRIMONIAL					23.188.210,80
					21.698.521,25
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	554.743,96	554.743,96	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	554.743,96	554.743,96	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
01 - Recursos Ordinários / Livres			-393.205,05		77.391,17
03 - Transferências Voluntárias			961.949,67		1.897.303,93
04 - Alienação de Bens			4.889,50		4.815,88
09 - Transferências de Programas			3.463.261,56		-2.711.623,26
94 - Valores Restituíveis			477.373,03		392.003,05
TOTAL			4.514.268,71		-340.109,23
CLODOALDO ROGÉRIO SARLO			DANIEL DUTRA DE SOUZA		
CONTADOR CRC PR-058194/O-2			CONTROLADOR INTERNO		
CECILIA CIVIDINI M. DA SILVA					
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2018					
ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.819,00	50.819,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	50.819,00	50.819,00			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2019
Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços 001/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 001/2019, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica em trecho de ruas na Sede do município de Xambé, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades/ Caixa contrato de repasse nº 856783/2017 e contrapartida do Município, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.098/0001-76, por ter apresentado o menor preço, nos termos da ata acostada no referido processo.
Art. 2º - Adjudica o objeto desta licitação em favor da(s) proponente(s) abaixo relacionada(s), tudo conforme o constante no mapa comparativo de preços e na nota que faz parte integrante do presente procedimento:
Fornecedor: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA 213.458,47
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 197/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as despesas decorrentes do processo de licitação nº 038/2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 4.807,92 (quatro mil e oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Exercício Corrente
0302 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 1.610,00
6953.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.197,92
7414.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.197,92
1300 - SEC. TURISMO/M. AMB. EC. - FISC. - SAN. AGR.
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO
185410020.2.060000 - Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria 1.000,00
8153.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Exercício Corrente
0302 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 1.610,00
6953.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.610,00
1300 - SEC. TURISMO/M. AMB. EC. - FISC. - SAN. AGR.
DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASS. AG. AGRARIA
175120020 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis 2.197,92
8574.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.197,92
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 006/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$ - 173,15 (cento e setenta e três reais e quinze centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 123610007.1.059000 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI 4.490,93 00.00.00
INDENIZACOES E RESTITUICOES 173,15
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$ - 120.770,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 123610007.2.030000 - Manutenção do Transporte Escolar 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
Fonte de Recursos 107 - Salário Educacao
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103020014.2.041000 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA 234,11
3.2.71.70.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 720,00
4.6.71.70.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 29,76
Fonte de Recursos 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE 173,15
Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 123610007.2.030000 - Manutenção da Divisão de Educação 100.000,00
3373.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
Fonte de Recursos 107 - Salário Educacao
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010014.2.076000 - Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio 234,11
4489.1.71.70.21.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU 96,50
5493.3.71.70.21.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU 29,76
Fonte de Recursos 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
103020014.2.041000 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA 409,63
5543.1.71.70.21.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU 409,63
Fonte de Recursos 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O .
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 05 de Abril de 2019.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIO;
c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
O Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
06 SANDRA CRISTINA DOS S. MARQUES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O .
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 05 de Abril de 2019.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIO;
c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
O Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
06 ELIANE CRISTINA DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 22 de FEVEREIRO 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/071-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíña Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 709036166 e do CPF nº 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 22/2018 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº 008/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 22/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar de 24/02/2019 à 23/02/2020.
LOTE
1 01 Seguro de 100%, Veículo Oficial, Marca Volkswagen Gol Trendline 1.6 4p FLEX, 2017-2018 placas BBV-7687, RENAVAM 01140645653 - PAT. 8569 3.400,00
2 01 Seguro de 100%, Veículo Oficial, Marca Volkswagen Gol Trendline 1.6 4p FLEX, 2017-2018 placas BBV-7689, RENAVAM 01140645608, CHASSI 9BWA65U1JT09628 PAT. 8570 3.400,00
3 01 Seguro de 100%, Veículo Oficial, Mercedes Benz Sprinter 515 Diesel 2017/2018, CHASSI nº 8AC90657JE134001 6.900,00
2 2018 placas BBV - 7685
CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. Aplicação - Gabinete do Secretário - 09.001.206800011.2.064.6960.39.38 de Saúde - Div. de Vig. Em Saúde - 06.003.103040006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR, 23 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2019
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 de 14 de março de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A .
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 003/2019 de 03 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 de 06 de setembro de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento Futuro conforme a demanda de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, acondicionamento e embalagem, frutas legumes e verduras para uso em diversas secretarias do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: A. MATOS ALVES E CIA. LTDA nos lotes 01 e 13 com valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais); V. L. DA CRUZ - ME, no lote 02 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); F. JORGI DIGIOV - MERCADO, nos lotes 03 e 07 com valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, nos lotes 04 e 05, com o valor total de R\$ 87.720,00 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais); S. A. DA SILVA MOSCONI no lote 06 com valor total de R\$ 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais); ROSMERE STANOCA DA MOTA RIBEIRO-ME, nos lotes 07 e 09, com valor total de R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte reais); MARCOS ROBERTO GATTI - ME nos lotes 10 e 12, com valor total de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). Não houve propostas habilitadas para o Lote 11, ficando o mesmo deserto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado no Município de Altônia, em 26 de março de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PMCG
PROCESSO Nº 018
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.318/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do Edital, pelo menor preço por item, do objeto descrito no lote, deste edital, para a aquisição das dotações orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 16/04/2019 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
1 - DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem por objeto a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para a teste da Atenção à Saúde Pessoas com Deficiência, conforme a Resolução SESAS nº 269/2016 destinada Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertencente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Março de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 78/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias à servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar à servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
TATIANE PEIXOTO DA SILVA	2018/2019	01/04/2019 A 10/04/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 79/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ROBSON MAGALHÃES JORGE	2017/2018	01/04/2019 A 20/04/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 80/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar a servidora, MARIA CLAUDIA MESSIAS, portadora do RG Nº 7.154.339-0-SSP-PR e do CPF Nº 027.921.630-41 a pedido da mesma do cargo em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Março de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 81/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar a servidora, MARIA CLAUDIA MESSIAS, portadora do RG Nº 7.154.339-0-SSP-PR e do CPF Nº 027.921.639-41, a pedido da mesma do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Março de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 82/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS, portador do RG Nº 7.109.571-1 SSP/PR e do CPF: 020.955.929-21, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de Março de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 83/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Nomear, LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS, portador do RG Nº 7.109.571-1 SSP/PR e do CPF: 020.955.929-21, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2019, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 84/2019 de 29/03/2019

SÚMULA: Concede férias integral de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
GESSÉ ALVES DE SOUZA	2017/2018	01/04/2019 A 30/04/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 -